



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70/2025,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o Art.1º do Decreto nº 01/2025, de 01 de Janeiro de 2025, que divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal de Lambari D'Oeste / MT, do ano de 2025, exceto para os Serviços considerados imprescindíveis à comunidade.”

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que consta no art. 62, incisos III e IV, combinado com o art. 90, inciso I, letra “h” da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 01/2025, de 01 de janeiro de 2025, conforme segue:

“20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

DECRETO Nº 56, DE 23 DE MAIO DE 2025 - LEI N.916

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolândia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 56 , DE 23 DE MAIO DE 2025 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	36	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	07	04	DPTO AGUA E ESGOTO	
	443	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIME	-110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

-110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 70/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 70/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Altera o Art.1º do Decreto nº 01/2025, de 01 de Janeiro de 2025, que divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal de Lambari D'Oeste / MT, do ano de 2025, exceto para os Serviços considera-

dos imprescindíveis à comunidade.”
O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que consta no art. 62, incisos III e IV, combinado com o art. 90, inciso I, letra “h” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 01/2025, de 01 de janeiro de 2025, conforme segue:

“20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO Nº 047/2025 - “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 047/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Luciara-MT, com vigência até dia 27 de janeiro de 2028, conforme indicação abaixo.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Luciara-MT, doravante passa a ser composto pelos seguintes conselheiros, conforme artigo 19 da Lei 873/2024:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Igor Oliveira dos Reis Alves

Suplente – Wilmara Viana Barros de Araújo Santos

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Keila Sousa Ribeiro Freitas

Suplente – Arthur Sousa Kauffmann

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Kassia dos Santos Rodrigues Oliveira

Suplente – Cleusa Maria Luz Portelli

IV- Representante dos usuários ou de Organizações de usuários da Assistência social

Titular – Enilda Gunther

Suplente – Maria Aparecida Silva

VII - Representante de entidades e organizações de Assistência Social

Titular – Ilca Silva Luz Ferreira

Suplente – Maria docy Evangelista Silva

VIII - Representante dos trabalhadores da Assistência Social

Titular – Edilia Luz Santos Crisóstomos

Suplente – Alex Sandro da Silva Gomes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luciara – MT, 15 de Julho de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2025 - “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 048/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Reestrutura os membros do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional do Município de Luciara-MT, com vigência até dia 27 de janeiro de 2028, conforme indicação abaixo.

Art. 2º- O Conselho Municipal da segurança alimentar e nutricional do Município de Luciara-MT, doravante passa a ser composto pelos seguintes conselheiros, conforme artigo 10 da Lei 860/2024:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Igor Oliveira dos Reis Alves

Suplente – Wilmara Viana Barros do Araujo Santos

II- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular- Carmivania Ribeiro da Silva

Suplente – Uilson Viana Barros

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Jamil Taverny Sales

Suplente – Genevan Oliveira dos Reis Alves

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Kassia dos Santos Rodrigues Oliveira

Suplente – Franciene Gomes Kleinschmitt

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

I - Representante das Associação dos Pescadores

Titular –Cicero Rodrigues de Sousa

Suplente –Carlos Roberto Dourado da Silva

II - Representante de entidades e organizações de Assistência Social

Titular – Maria Onete Marchi Oliveira

Titular - Enilda Gunther

III - Representante de entidades e organizações de Assistência Social